

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SESI - CN Nº 006/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº CN0096/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CONSELHO NACIONAL E A EMPRESA TOTVS S.A., NA FORMA ABAIXO.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - CONSELHO NACIONAL**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º e 7º andares, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, inscrito no CNPJ 03.800.479/0001-39, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TOTVS S.A.**, com sede na Avenida Braz Leme nº 1.000, Casa Verde, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representado por seus procuradores, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a disposição do Artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, que prevê a obrigatoriedade de constar de termo aditivo as alterações contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do presente **CONTRATO**, apontada pela Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP.

CONSIDERANDO a anuência da Gerência Administrativa e Financeira - GEAFIN;

CONSIDERANDO pedido da **CONTRATADA** para realizar a troca de seu representante legal;

CONSIDERANDO solicitação da **CONTRATADA** para reajustar os valores em razão do lapso temporal de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO cláusula contratual que prevê a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, e, de acordo com a negociação feita pelas partes em ter **16,77%** com base na variação aferida pelo IGP-M, **como novo percentual de reajuste a ser aplicado**;

CONSIDERANDO o aceite na continuidade da prestação dos serviços e a documentação da **CONTRATADA** atestando sua regularidade fiscal.

RESOLVEM celebrar este **Primeiro Termo Aditivo** ao **CONTRATO** de Cessão de Direito de Uso de Software (CDU), Serviços Mensais de Software (SMS), Serviços de Implantação do Portal de GCH e Aquisições dos produtos TOTVS TEC USER e SMS TOTVS TEC USER, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Primeiro Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência contratual, referente ao **CONTRATO Nº 006/2020**, firmado entre as partes em 26/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – **Prorrogar** o prazo de vigência do **CONTRATO** em referência, previsto na **Cláusula Quarta**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de janeiro de 2022** e término em **25 de janeiro de 2023**.

II – **Alterar** os representantes legais da **CONTRATADA**, de [REDACTED], conforme qualificação disposta no preâmbulo deste Instrumento.

III - **Reajustar** os valores pactuados entre as partes, previstos na **Cláusula Quinta**, em **16,77% (dezesseis inteiros e setenta e sete centésimos)**, com base na variação aferida pelo IGP-M determinada no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quarta, que incidirá sobre os valores contratados a partir de **janeiro de 2022**.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reajuste supracitado, o valor global, previsto na Cláusula Quinta, passa de R\$ 65.818,94 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 18.373,56 (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com a seguinte composição:

➤ **SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	NÚMERO DE USUÁRIOS /INSTÂNCIAS CONCORRENTES	VALOR POR USUÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$	QUANT. DE MESES
02	Serviços Mensais de Software (SMS): SMS TOTVS I TRAD EDUCACIONAL*	Mensal	05	304,73	1.523,65	12

***Valor Total para 12 (doze) meses referente ao item 02 de R\$ 18.283,80 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

➤ **PRODUTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	VALOR USUÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	QUANT. DE MESES
02	SMS TOTVS TEC USER*	Mensal	01	7,48	7,48	12

*Valor Total para 12 (doze) meses referente ao item 02 de R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas neste Instrumento, a **CONTRATADA** oferece ao **CONTRATANTE** uma nova garantia no valor de **R\$ 918,68 (novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do Valor Total estimado do Contrato, previsto na **Cláusula Décima Terceira**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo** correrão por conta dos códigos orçamentários discriminados a seguir:

* Unidade: U.O. 22.0104 - GEAFIN.

* Rubrica Contábil/Orçamentária: 3.1.01.06.04.007.0001 – Serviços de Manutenção e Desenvolvimento de Software (Reduzido: *1321).

* Centro de Responsabilidade: 22.4.01.01.02.02.01 – CGP.

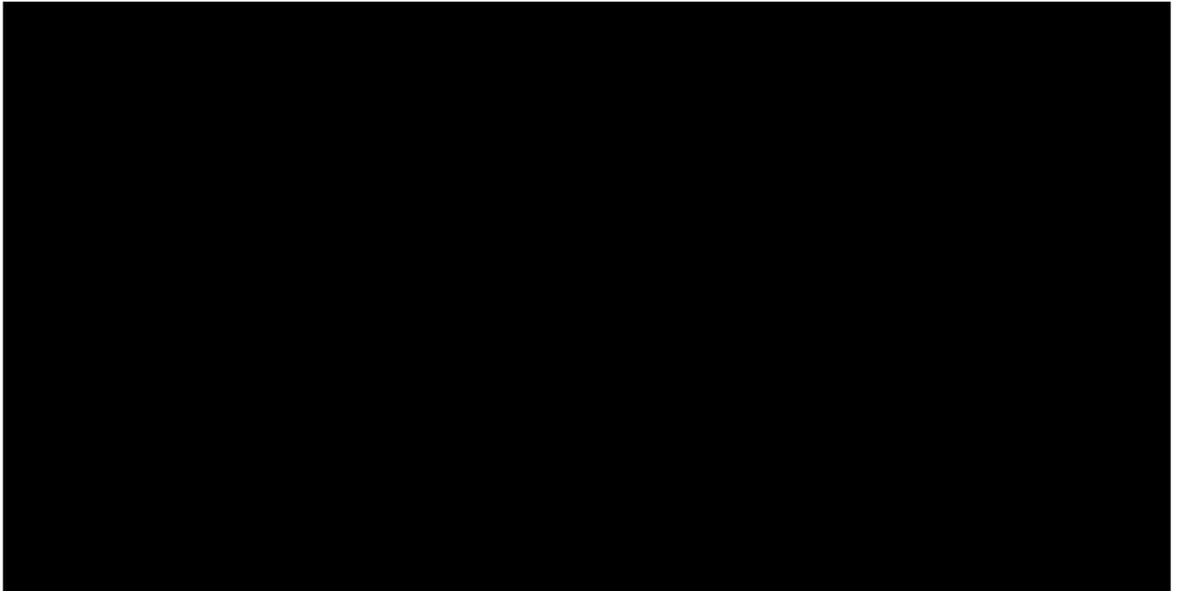
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas no Processo nº CN0174/2019, encontra amparo legal no artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** ora aditado, não alterados expressamente por este **Primeiro Termo Aditivo**, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas abaixo.



Nome:
CPF:

Nome:
CPF: